Maria Marques

Responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das ações referentes à educação formal e profissional destinadas ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, bem como à gestão de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais nas áreas da educação, formação para o trabalho, oficinas pedagógicas, terapeluticas e profissionalizantes e atividades esportivas, culturais e de lazer e outras atividades correlatas, na diretoria de Formação educacional e profissional, da Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade. toria de Formação educacional e pro Medidas de Privação de Liberdade.

09 640510 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal Torna-se sem efeito a publicação, em 06/12/2014, do 4º quinquê-nio administrativo com vigência em 04/04/2009, do servidor: Masp 0298849-1, Marcos Antônio Martin Amaral. Motivo: Publicação indexida

indevida.

Torna-se sem efeito a publicação, em 06/12/2014, de guinquênio administrativo do servidor: Masp 0288784-2, Marcos Ángelo de Abreu Matoso. Motivo: Publicação incorreta.

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário №112/2014-E
A Gerência Regional de Saúde de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Santana e Pimentel
Ltda (LABORATORIO DE ANÂLISES CLÍNICAS LABOCENTER)
notificado da Decisão em 1º Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 112/2014 (fils. 15, 16, 17) em 15 de setembro de 2014 e não
interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art.
123 da Lei Estadual 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão
final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual
13.317/99), quais sejam: multa no valor de 1.000(uma mil) UFEMG's.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.Manhumirim, 03 de Dezembro de 2014.
Vivian Abi-Sâmara Maroni
Coordenadora de Vigilância Sanitária
GRS/ Manhumirim

09 640078 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 0668591-1, ITALIA VIVIANI DE LACEDIA CAPANEMA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-9 SA1100069, a partir de 03/12/14.

Retificação à publicação de 12/11/14, pag. 57, col. 02. Ref.: alteração de nome da servidora VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA, Masp. 1205090-2 Onde se lê: "...para VIVIANE DE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA." Leia-se: "...para VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA."

09 640152 - 1

AVISO 08 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 - SES/MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SES/MG.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES nº 9003, de 20 de novembro de 2013 e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, considerando o edital em epigrafe e suas retificações, INFORMAM:

1- Os gabaritos e os cadernos de questões das provas objetivas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.funcab.org, desde 09/12/2014.

desde 09/12/2014.

2- Haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, conforme o subitem 10.1, "c", pelo período de 10/12 a 11/12/2014, nos termos do subitem 10.2 do Edital do certame.

09 640320 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4562 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

NESOLUÇÃO SESMICI N° 4902 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. DISPÔS sobre o ressarcimento aos municípios com gestão de seus prestadores referente ao extrapolamento das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS FÁCIL/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

e considerando: - a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais; - a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III con-

tém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas

perais; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011,

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 9.00 de 21 de setembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011. RESOLVE. RESOLVE

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela única, para ressarcimento dos municípios com gestão de seus presta-dores, referente à competência de Agosto de 2014 do extrapolamento hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme especificado no Anexo Unico desta Resolução.

hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme específicado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de RS 2.006.013,96 (dois milhões, seis mil, treze reais e novemt a seis centaros) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº que deve ser pago com recursos da ação 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1, complementação do teto financeiro da assistência de média e alta complexidade.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A transferência de recursos autorizada nesta resolução será objeto de encontro de contas após a devida programação na PPI/MG dos valores a serem incorporados no teto de média complexidade dos municípios de acordo com a portaria nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 emitida pelo ministério da saúde.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1,066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

arcimentos. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2014. José Geraldo de Oliveira Prado Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG № 4562 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Extrapolamento Hospitalar de Média e Alta Complexidade – Competência Agosto de 2014

Extrapolamento das Int Agosto de 2014 nações de Média e Alta Complexidade de Valor a receber Agosto 2014 ge ALFENAS CAMPO BELO
CATAGUASES
GOVERNADOR VALADARES 1.381.565,06 228.487,49 23.941,74 POUSO ALEGRE 2.006.013,96 TOTAL

* Extrapolamento referente as competências de maio de 2014 a julho de 2014.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4560 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios com gestão de seus pres-tadores referente ao extrapolamento das internações de média e alta

tadores referente ao extrapolamento das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS FÁCIL/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, aconsiderado:

e considerando:
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:

Gerais; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011

que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011.

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela unica, para ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência de Julho de 2014 do extrapolamento hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme especificado no Anexo Unica deste Pacolucia.

res, referente à competência de Julho de 2014 do extrapotamento nosputalar de Média e Alta Complexidade, conforme especificado no Anexo Unico desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 940.410,16 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº que deve ser pago com recursos da ação 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1, complementação do teto financeiro da assistência de média e alta complexidade. Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º A transferência de recursos autorizada nesta resolução será objeto de encontro de contas após a devida programação na PPI/MG dos valores a serem incorporados no teto de média complexidade dos municípios de acordo com a portaria nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 emitida pelo ministério da saúde.

Art. 4º As Secretarias Municípais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

ressarcimentos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,01 de Dezembro de 2014.
José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS-MG
ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4560 DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2014. Extrapolamento Hospitalar de Média e Alta Complexidade – Competência Julho de 2014

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber competência Julho 2014
ALFENAS	100.568,37
BARBACENA	175.028,82
CAMPO BELO	4.292,64
CATAGUASES	20.953,66
C O N S E L H E I R O LAFAIETE	12.849,26
G O V E R N A D O R VALADARES	318.487,44
ITAMBACURI	14.227,82
JUIZ DE FORA	246.580,06
JOÃO MONLEVADE	1.774,82
PONTE NOVA	39.637,80
SETE LAGOAS	6.009,47
TOTAL	940.410.16

09 640286 - 1

09 640286 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS DE concessão de férias premio referente aos servidores: Masp 0376185/5, MARIA ELZA DE SOUZA PINTO, publicado em 08/11/2014, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2014, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2014, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2014; Masp 0381827/5, AUREA RODRI-GUES MOREIRA DIAS, referente ao 2º quinquênio, publicado em 20/11/2013, onde se lê: a partir de 21/10/1995, leia-se: a partir de 20/10/1995, referente ao 5º quinquênio, publicado em 11/01/2013, onde se lê: a partir de 21/10/2000, referente ao 4º quinquênio, publicado em 11/01/2013, onde se lê: a partir de 18/10/2010, leia-se: a partir de 18/10/2010.
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0382276-4 Paulo Roberto de Abreu, publicado em 68/05/2014: onde se lê 04 meses a partir 13/05/2014, referente aos 4º e 5º quinquênios, leia-se 03 meses a partir de 13/05/2014 referente aos 4º e 5º quinquênios.

4º e 5º quinquênios . FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE (laudo medico) CONVERTE FÉRIAS-PRÉMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo Iº, inciso II, letra b), do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0292228-4, Francisco Antonio Leal Scofield de

Castro, referente ao saldo de 4 mes(es).

FERIAS PREMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em

28/11/2014, que concedeu 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir
de 24/12/2014, referente a servidora Masp 918542-2, ZULEICA APA
RECIDA DA SILVA ROSA; publicado em 27/11/2014, que concedeu

2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014, referente a

servidora: Masp 383149-2, ANDREA GOULART MACIEL PEREIRA BARBOSA. FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO

FEKIAS PREMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO
nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da
Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor

nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG n° 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es):

Masp 0348078-7, Maria Denise Ramos Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0350165-7, Ana Maria do Amaral Cerqueira, por 7 mês(es) referente(s) ao 1º, 2º e 3º quinquênio a partir de 05/11/2014; Masp 0350210-1, Iris Lopes de Melo, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º, 2º e 3º quinquênio a partir de 05/11/2014; Masp 0350210-1, Iris Lopes de Melo, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 26/12/2014; Masp 0366087-7, Maria dos Anjos Garcia Cueto, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0366083-4, Sonia Maria de Souza, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0366546-0, Ana Claudia Fernandes Andrade, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 15/12/2014; Masp 0373153-5, Helena Correa de Paulo, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/11/2014; Masp 0373153-6, Bernadete Marquito Monteiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/11/2014; Masp 038064-6, Ana Rita de Cassia Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0380164-6, Ana Rita de Cassia Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0916279-3, Cicero Tadeu de Araujo, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 091625-2, Ricardo Carissimo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0919656-2, Ana Maria Caldeira de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0919565-2, Ana Maria Caldeira de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0919565-2, Ana Maria Caldeira de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0919565-2, Ana Maria Caldeira de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0919

99 640485 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do
art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 367.986-7, Alcione Fonseca Mafra, a partir de 20/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - IV-D

Masp. 288.367-6, Antônio Viçoso Mansur Lacerda, a partir de
20/11/2014, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a

Saúde - IV-D, (Vínculo 1 e Vínculo 2).

Masp. 305.193-5, Heloias Eudes da Paixão, a partir de 19/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-G

Masp. 913.561-7, Maria Marcia Couto e Silva, a partir de 14/11/2014,
referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde
- IV-D

912.899-2, Maria das Graças Teixeira Ladeira, a partir de

Masp. 912.899-2, Maria das Graças Teixeira Ladeira, a partir de 05/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-1-J Masp. 349.370-7, Ángela Maria Martins, a partir de 21/10/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-1-J Masp. 382.355-1, Leonor Bernardo Pinto, a partir de 20/10/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-1V-C Masp. 913.014-7, Edna Basilio dos Santos Ferreira, a partir de 22/09/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-1-J Masp. 381.899-4, Silvana Aparecida Dias Lepiane, a partir de 04/09/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-1V-D Masp. 384.877-2, Maria Terezinha Batista, a partir de 26/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-1II-G Masp. 913.218-4, Ana Marta de Morais, a partir de 26/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde-1II-J DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL L REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do a semenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 921.258-0, Alexima Angélica Ribeiro, a partir de 18/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-D Masp. 372.776-5, Álvaro Batista da Silva, a partir de 07/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-III-E Masp. 361.991-3, Ronaldo Teixeira Lima, a partir de 25/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-III-E Masp. 375.543-6, Gleide Germana Gomes, a partir de 25/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-VB-B DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1, inciso III, alinea "b" da Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): Masp. 387.040-9, Ana Bachião, a partir de 27/10/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-G

09 640492 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do \$ 4º do art . 31, da CE/1989, ao(a) servidor(a): Masp 0370138-0, Ana Regina Machado/ AEPS IV B referente ao 4º quinquênio, período de 03/12/2009 a 01/12/2014. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0370138-0, Ana regina Machado, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 02/12/2014;

09 640424 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em atendimento ao art. 1º da Lei 20.518, publicada em 07 de dezembro de 2012, determina:

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação por Risco de Saúde em GRAU MEDIO nos termos da Lei nº 20.518 de 6 de dezembro de 2012 e no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, atestado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Thaís Fonseca Rezende, aos servidores abaixo relacionados:

MASP NOME LOTAÇÃO VIGÊNCIA FUNÇÃO

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VIGËNCIA	FUNÇÃO
13042452	Ana Caro- line Zampiroli Ataide	DPD/DCB/ SBS	09/10/2014	Pesquisadora
13738000	Gilson Nas- c i m e n t o Cypriano	DI/DCQ/ SCM	01/10/2014	Técnico Patologia Clínica
13728183	Glenda Meira Cardoso	DIOM/ DECD/ SGAB	16/09/2014	Analista de Laboratório
10819548	Janete Soa- res Coelho dos Santos	DPD/DCB/ SBS	01/10/2014	Pesquisadora
10368595	Josemar Alves Fontes	DI / DPA/ SAP	16/06/2014	Auxiliar de Produção
10368108	Leonardo Dutra Coelho	DI / DPA / SB	30/07/2014	Auxiliar de Produção
13738893	Lucas Tadeu Silva	DI/DPA/ SFE	08/10/2014	M é d i c o Veterinário
10369262	Marcus Viní- cius Camargos	DIOM/ UHPMC	12/07/2014	Auxiliar de Produção

13739198 Robert DIOM/DECD/SDP 01/10/2014 Patologia Gonçalves | Gonçalves | DI / DPA | 25/06/2014 | Auxiliar | Produção |

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.
Francisco Antônio Tavares Júnio
Presidente da FUNED

09 640267 - 1

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, de 30 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em consonância com as disposições do art. 143, Cap. VII, da Lei nº 869/52, do art. 7º, do Decreto nº 39.032/97, do art. 6º, da Lei 16.192/06, determina:

Art. 1º - Cancelar a concessão do Adicional de Periculosidade nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto 39.032, de 08 de setembro de 1997, conforme Memorando-SBS Nº 029/2014 e Requerimento de Remoção do Servidor:

MASP	NOME	DATA VIGÊNCIA	
10847598 Gilson Faria		01/06/2014	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.
Francisco Antônio Tavares Júnior
Presidente da FUNED

09 640264 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e **Desenvolvimento Social**

Secretário: Eduardo Prates Octaviani Bernis

Expediente

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA – PORTARIA 15/2014
O Secretário Adjunto de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, acatou o parecer final do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, nomeada via Portaria nº 15/2014, determinando o arquivamento da sindicato dicância e a implementação da recomendação. Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.

09 640519 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RETIFICAÇÃO Nº 03 NO EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014, na alínea "a.2" do item 21.1. Escolaridade minima exigida. Onde se lê: a.2) diploma de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Tecnólogo nas mesmas áreas de formação exigidas no item b.1. Leia-se: a.2) diploma de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Tecnólogo nas mesmas áreas de formação exigidas no item a.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

RETIFICAÇÃO Nº 02 NO EDITAL SEPLAG/SEE Nº 02/2014 no

item 10.1.

Onde se lê: "de caráter eliminatório"
Leia-se: "de caráter eliminatório e classificatório"
No item 10.8.1.

Onde se lê: "20 (dez) dias após a data de publicação deste Edital".
Leia-se: "20 (vinte) dias após a data de publicação deste Edital".
No item 10.9.

No item 10.9. Onde se lê: "critérios definidos no quadro do item 10.9". Leia-se: "critérios definidos no quadro do item 10.8". Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

09 640517 - 1

Superintendência de **Recursos Humanos**

Diretora: Maria de Fátima Perillo de Paula

SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2698/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Patos de Minas PATOS DE MINAS

118761 - EE Abner Afonso

MASP 269042-8, Mauro Lúcio Barcelos da Silva, PEBIIO – admissão 2 a contar da publicação.

2, a contar da publicação. DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2699/2014

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO N° 2699/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o niciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto n° 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE n° 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRÉ Patos de Minas

PATOS DE MINAS

360813 - EE de Ensino Fundamental e Médio

MASP 269042-8, Mauro Lúcio Barcelos da Silva, PEBIIP - admissão 1, PEBIIO - admissão 2, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 2700/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Araquá

pedido, do exercício da runçao de 110-2 SRE Araquai
SRE Araquai
247707- E.E. Frei Rogato
MASP 340811-9, Judite Vieira Araújo, PEBIB – admissão 1, a contar
de 02/10/2014.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 2701/2014

* Sopretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 2701/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n° 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Nova Era RIO PIRACICABA
317403- E.E. Conselheiro José Joaquim da Rocha MASP 365851-5, Aloisa Maria de Sena, PEBIIE – admissão 3, a contar de 21/10/2014.

tar de 21/10/2014. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2702/2014

DESTONAÇÃO VELE-DIREITOR - ATO N. 2/02/2014 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, no período de 01/02/1994 a 21/02/1994, admissão 2, para o exercicio